



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 003/2024
--	--	--	--------------------

AUTORIA: VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

DATA: 01 de julho de 2024.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE_____.

Dispõe sobre a nomeação do complexo esportivo popularmente conhecido como “Campo do Jonas” em Nova Mamoré como Complexo esportivo Elisandro da Costa Santos e a instalação de placa de identificação no local.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Art. 1º Fica nomeado o complexo esportivo localizado na Avenida Vinte e Cinco de Dezembro, popularmente conhecido como "Campo do Jonas" como "Complexo Esportivo Elisandro da Costa Santos".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de uma placa de identificação no local do referido complexo esportivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 01 de Julho de 2024.

VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo homenagear o senhor Elisandro da Costa Santos. Proponho a mudança de nome do “Campo do Jonas” para "Complexo Esportivo Elisandro da Costa Santos" em homenagem ao renomado empresário Elisandro da Costa Santos, conhecido como Sandro Despachante.

Elisandro foi um empreendedor destacado em Nova Mamoré, atuando nos ramos de despachante, placas veiculares e autoescola. Sua trajetória de vida é um exemplo de determinação e inovação, desde seus primeiros trabalhos voluntários na infância até a criação de um negócio de sucesso.

Elisandro também era um apaixonado pelo esporte, participando e patrocinando campeonatos de futebol e ciclismo, contribuindo significativamente para a comunidade esportiva local.

Além de suas conquistas profissionais, ele era reconhecido por sua generosidade e apoio ao próximo, deixando um legado duradouro na comunidade. Renomear o “Campo do Jonas” para "Complexo Esportivo Elisandro da Costa Santos" é uma maneira de perpetuar a memória de Sandro, honrando suas contribuições e inspirando futuras gerações.

Plenário das Deliberações, em 28 de Junho de 2024.

VEREADOR FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	003	01/07/2024

ID: **47827**

CRC: **138D6420**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**

Criação: **01/07/2024 10:57:08** Finalização: **01/07/2024 10:59:16**

Processo



Documento



MD5: **9FABD6B1799CB41B301A572D9F2190C8**

SHA256: **EE822AE0DFF64DC1E7B5A56592DA1AC0CD663D0580710BAD4D15A57E3E22942F**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a nomeação do complexo esportivo popularmente conhecido como “Campo do Jonas” em Nova Mamoré como Complexo esportivo Elisandro da Costa Santos e a instalação de placa de identificação no local

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	01/07/2024 10:58:35
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/07/2024 10:58:43
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	VEREADOR	01/07/2024 11:37:23
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 47827 e o CRC 138D6420.